



Lei n°.: 595/2015.

Autoriza ao Município ceder servidores ao T JMG e outros órgãos estatais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Folhas/ MG. aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de Entre Folhas, autorizado a ceder servidores efetivos do seu quadro de pessoal, para prestarem serviços ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na comarca de Caratinga/MG, mediante solicitação do Tribunal, assinatura do respectivo Termo de Convênio, e ainda que seja o servidor graduado ou graduando no curso de direito.

Parágrafo Único: A cessão de servidores será feita de acordo com a conveniência e disponibilidade da administração municipal e poderá ser estendida a outros órgãos estatais.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Entre Folhas, revogando-se as disposições em contrário.

Entre Folhas, 27 de Agosto de 2015.

Edson Rogério da Silva
Prefeito Municipal